

REGULAMENTO DA CAMPANHA ÚLTIMA CHAMADA

DESCONTO DA PRIMEIRA MENSALIDADE DE FEVEREIRO DE 2023 PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O presente regulamento tem como objetivo explicar as regras e condições de desconto da primeira mensalidade de fevereiro de 2023 para os cursos da modalidade a distância

I – Objetivo

O presente regulamento consiste na oferta de desconto na primeira mensalidade do mês de fevereiro de 2023, aplicável aos cursos de Graduação EAD, conforme o portfólio de cursos e polos autorizados, para os alunos que ingressarem na Educação a Distância da UNIFAMMA nos termos e condições a seguir descritos.

II – Cursos EaD vinculados à campanha

- 2º Licenciatura Pedagogia
- Administração
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Arquitetura e Urbanismo*
- Biomedicina*
- Ciências Contábeis
- Educação Física – Bacharelado
- Educação Física – Licenciatura
- Engenharia Civil*
- Engenharia de Software
- Farmácia*
- Fisioterapia*
- Jornalismo
- Pedagogia
- Propaganda e Publicidade
- Serviço Social
- Tecnologia em Comércio Exterior
- Tecnologia em Design de Interiores
- Tecnologia em Design de Moda
- Tecnologia em Gestão Comercial
- Tecnologia em Gestão da Qualidade
- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
- Tecnologia em Gestão do Agronegócio
- Tecnologia em Gestão Financeira
- Tecnologia em Gestão Pública
- Tecnologia em Logística
- Tecnologia em Marketing
- Tecnologia em Negócios Imobiliários
- Tecnologia em Processos Gerenciais

***SOMENTE ESTÃO AUTORIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OS CANDIDATOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE MARINGÁ E REGIÃO E POLOS AUTORIZADOS NO ESTADO DO PARANÁ. OS POLOS NÃO LOCALIZADOS NO**

UNIFAMMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE MARINGÁ
Avenida Virgílio Manília, nº 22260, Jardim Ouro Cola, Maringá, Paraná.

ESTADO DO PARANÁ ESTÃO PROIBIDOS DE REALIZAR A INTERMEDIÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOMEDICINA, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA E ENGENHARIA CIVIL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

III – Vigência

A campanha de desconto é válida para inscrições realizadas no período de 20 de março de 2023 a 31 de março de 2023.

O período da campanha pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da direção da UNIFAMMA, assim como sua data de início.

A campanha de desconto da primeira mensalidade contempla apenas os NOVOS CANDIDATOS e ALUNOS que realizarem sua inscrição em um dos cursos de Graduação EAD, segundo o item II e que EFETUAREM O PAGAMENTO DO PRIMEIRO DA MENSALIDADE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CAMPANHA.

Para participar deste regulamento, o candidato/aluno deverá ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio e realizar o processo seletivo, segundo a política institucional.

IV – Do desconto

O desconto será válido somente para novos candidatos e alunos, sendo aplicados automaticamente no ato da geração do primeiro boleto da mensalidade.

OS CANDIDATOS ESTÃO CIENTES QUE A MATRÍCULA DO PRIMEIRO PERÍODO MODULAR DE 2023 POSSUI TRÊS MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ATIVOS (FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL) COM AS RESPECTIVAS MENSALIDADES.

Os beneficiados terão um desconto na primeira mensalidade do curso escolhido intermediado pelo polo de apoio presencial. Esse desconto será aplicado por meio de valor fixo e de acordo com o curso EaD pretendido.

As demais mensalidades serão cobradas de acordo com o Processo Seletivo de ingresso do aluno e valor definido em contrato de adesão.

O desconto será válido para os cursos de graduação na modalidade a distância.

O benefício concedido será aplicado SOMENTE na primeira mensalidade e para os novos alunos/candidatos.

Para os candidatos/alunos que se inscreverem através de um dos processos seletivos via ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR, ENEM 2023/1, PORTADOR DE DIPLOMA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA o valor da 1ª mensalidade será reduzido, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	VALOR 1ª MENSALIDADE
Graduação EAD	R\$ 49,90

O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento no prazo de vigência da campanha de desconto de primeira mensalidade.

O desconto é um benefício do candidato/aluno, sendo pessoal e intransferível, e não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em períodos posteriores aos constantes neste regulamento.

Os candidatos/alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar da campanha nos seguintes casos: (I) se desrespeitarem os termos deste regulamento; (II) se apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento.

O DESCONTO REFERENTE A ESTA CAMPANHA NÃO SERÁ VÁLIDO EM CASO DE REABERTURA DE MATRÍCULA.

O DESCONTO REFERENTE A ESTA CAMPANHA NÃO SERÁ VÁLIDO EM CASO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA.

O DESCONTO NÃO PODERÁ SER ACUMULADO COM QUALQUER OUTRO TIPO DE BOLSA/DESCONTO OFERECIDO PELA UNIFAMMA, INCLUSIVE PROUNI E CONVÊNIOS.

O pagamento da mensalidade é de única e exclusiva responsabilidade do BENEFICIADO.

V – Os polos autorizados para operar a campanha

Todos os polos de apoio presencial ativos e regulares da UNIFAMMA conforme contrato de Parceria estão autorizados para operar a campanha de desconto da primeira mensalidade de fevereiro de 2023.

Para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia e Engenharia Civil na modalidade a distância, somente os polos de Maringá e cidades autorizadas do Estado do Paraná exclusivamente.

VI – Mensalidades de março e abril de 2023

O primeiro período modular é compreendido por três meses (fevereiro, março e abril), segundo o calendário acadêmico, sendo que as mensalidades dos meses de março e abril de 2023 serão remanejadas para o final do período de integralização dos estudos do aluno regularmente matriculado.

Caso o aluno venha trancar, cancelar ou solicitar transferência externa, as mensalidades de março e abril de 2023 serão exigidas de pleno direito pela UNIFAMMA e de forma imediata.

VII – Disposições gerais

Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UNIFAMMA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

Para dúvidas e esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com os canais de atendimento disponíveis na UNIFAMMA.



Maringá, 20 de março de 2023.

CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE MARINGÁ
UNIFAMMA

UNIFAMMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE MARINGÁ
Avenida Virgílio Maníia, nº 22260, Jardim Ouro Cola, Maringá, Paraná.

44 2101-5550 | www.unifamma.edu.br